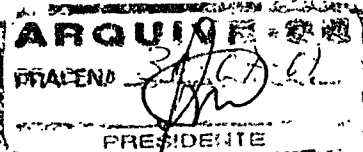




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº 10
PROC. Nº PLD 107

Lei nº 3473 - de 13 de Julho de 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado a reforço de dotações orçamentárias destinadas à obra do P.S. do Jardim Santa Clara e aquisição de equipamentos de informática, manutenção e vencimentos da Secretaria de Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 1.032 - 4.4.90.51 - 239 - Obras e Instalações.....	R\$-	50.000,00
02 14 01.10 301 0120 1.031 - 4.4.90.52 - 238 - Equipamento e Material.....	R\$-	70.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.028 - 3.3.90.30 - 246 - Material de Consumo.....	R\$-	50.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.037 - 3.1.90.11 - 250 - Vencimentos e Vantagens.....	R\$-	50.000,00
Total.....	R\$-	220.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

Fundef

02 07 02.12 361 0150 2.042 - 3.1.90.11 - 128 - Vencimentos e Vantagens.....	R\$-	70.000,00
02 07 02.12 361 0150 2.042 - 3.1.90.13 - 129 - Obrigações Patronais.....	R\$-	150.000,00
Total.....	R\$-	220.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de julho de 2007.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

Câmara Municipal de Dracena, 13 de julho de 2007. 10:27 00053159
Secretário de Fazenda